

ESCLARECIMENTO Nº 04

Pregão Eletrônico nº 031/2021, protocolo SEI nº SEI. EMDEC.2021.00001740-79

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e asseio nas dependências dos Prédios da EMDEC, Terminais e Estações de Transferência; visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, incluindo todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, em locais, períodos conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 24/09/2021 e 28/09/2021, seguem os devidos esclarecimentos, feitos pela área técnica.

Questionamentos:

1) Seria possível disponibilizar a planilha de custos em formato Excel afim de que a empresa possa seguir o padrão desejado pela contratante?

Resposta: A planilha de custos é um modelo referencial, para auxiliar a composição dos custos dos serviços ofertados. A interessada tem liberdade, observada a sua logística e dentro da legalidade, para registrar sua composição de preços.

2) Conforme abaixo, o edital faz a previsão de fornecimentos dos veículos abaixo, porem conforme pode ser visto a Perua faz a menção que é veículo com motorista, o que nos gerou a duvida é quem será o motorista do caminhão visto que o edital não faz a menção deste profissional?

seguir:

MÁQUINAS E VEÍCULOS

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Máquina	1	Lavadora de alta pressão industrial monofásica 220V; potência mínima de 5kW e pressão mínima de 2.400 lbs
Caminhão Pipa	1	Veículo com no máximo 10 anos de fabricação, equipado com tanque de capacidade mínima de 20.000 litros, mangueira para alta pressão e vazão, dotado de sistema de esgotamento mecânico, dotado de bomba acoplada ao motor estacionário de potência mínima de 90HP
Perua ou Van	1	Veículo com motorista, tipo perua Kombi ou van, com no

Resposta: As máquinas e equipamentos solicitados são para a execução dos serviços pela contratada. Portanto, embora não mencionado nas escalas dentro do Termo de Referência (pois estas são referentes aos postos de limpeza e períodos de permanência), entende-se que a contratada deverá fornecer profissional que opere os equipamentos.

3) Aproveitamos e perguntamos quanto a insalubridade para os Auxiliares de Limpeza, as licitantes devem prever para todos os postos?

Resposta: Conforme especificado em Termo de Referência, item 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, dentro de item 7.1.1., referente a obrigações trabalhistas:

TRABALHISTA: A CONTRATADA deverá:

- Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

O pagamento de insalubridade e seus percentuais devem ser observados de acordo com a legislação.

4) Sobre o subitem 10.1.2 solicita que seja identificado o produto ofertado informando sua respectiva marca e modelo sob pena de desclassificação de proposta. Considerando que o objeto da licitação é “serviço” e que não há uma lista disponível de materiais disponíveis, as licitantes não devem preencher tal campo com essas informações. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. Se neste campo não há informação que seja adequada a licitante, conforme explicado no próprio questionamento, a licitante poderá desconsiderar este preenchimento no campo Informações adicionais (inclusive se o item estiver marcado como preenchimento obrigatório, a licitante pode preencher com "prestação de serviço").

5) É permitido as licitantes participarem de apenas 1 lote se assim o desejar?

Resposta: Não é obrigatória a participação nos dois lotes, os interessados podem optar por participar apenas do lote 01, apenas do lote 02 ou de ambos os lotes.

Campinas, 29 de setembro de 2021.

Jhader E. P. Cordeiro
Pregoeiro